

**= LEI MUNICIPAL Nº 2.443 DE 18 DE MAIO DE 2010=**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria do Esporte, Lazer e Turismo”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para execução de alambrado, cercamento do terreno e reforma do Vestiário.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de maio de 2010.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*